



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO  
01.558.070/0001-22

### RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO 2022

NÚMERO: 0000001343 / 2022 DATA: 22/02/2022 HORA: 11:09:18 CHAVE WEB: 1E229N112C1343  
INTERESSADO: 00000048 DEIBSON PEREIRA FREITAS- PREFEITO MUNICIPAL  
SETOR: Protocolo RESPONSÁVEL: POLIANA BEZERRA  
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO

INFORMAÇÕES: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2022 PARA ANÁLISE, QUE DISPÕE DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DE TRIZIDELA DO VALE-MA DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA OFÍCIO Nº 96/2022-GP PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

PROTOCOLADO POR

Poliana Silva Bezerra  
Chefe do Setor de Protocolo  
Portaria nº 71/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ n. 01.558.070/0001-22  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

---

Ofício n. 96/2022-GP.

Trizidela do Vale – MA, 22 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Projeto de Lei nº 002/2021 que dispõe sobre o reajuste do piso salarial do professores ativos, inativos e pensionistas da rede de ensino de Trizidela do Vale-MA.

Segue anexo justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
EM 22/02/2022  
CMT VALE  
Pâmela Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ n. 01.558.070/0001-22  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

A Sua Excelência,  
**RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**  
Presidente da Casa Legislativa e Dignos pares.  
Nesta/

Trizidela do Vale - MA, 22 de fevereiro de 2022.

MENSAGEM Nº 002/2022

MENSAGEM Nº 002/2022

Senhor Presidente,

Para os efeitos legais estamos submetendo à deliberação desta Augusta Casa de Leis, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 002/2022

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores ativos e inativos do município de Trizidela do Vale-MA e dá outras providências.

#### JUSTIFICATIVA

Com o presente projeto de lei, buscamos aplicar a política de valorização dos profissionais do magistério da rede municipal do nosso município, bem como a melhoria a prestação de serviços de educação as nossas crianças e adolescentes, um compromisso social com as gerações futuras visando uma sociedade mais justa e igualitária.

Por todos esses motivos, contamos com o apoio dos demais pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

À consideração dos Senhores Edis.

  
**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ n. 01.558.070/0001-22  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

Projeto de Lei nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

**Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores ativos, inativos e pensionistas do município de Trizidela do Vale-MA e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei:**


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial dos professores ativos, inativos e pensionistas da rede municipal de ensino de Trizidela do Vale-MA em 34% (trinta e quatro por cento) a incidir sobre o salário base da categoria.

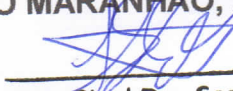
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como de orçamento suplementar e pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Trizidela do Vale-MA, no caso dos inativos e pensionistas.

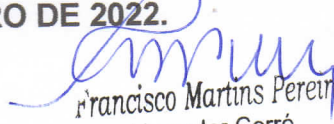
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

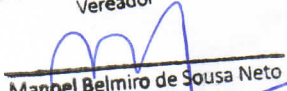
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**


  
Francisco de Assis Ferreira Pinto  
Vereador

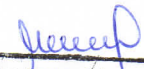
  
Jose Sival Dos Santos  
Vereador


  
Francisco Martins Pereira  
Vereador Corró

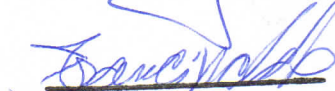
  
Maria Valdeiso Silva de Araújo  
Vereadora


  
Manoel Belmiro de Sousa Neto  
Vereador

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

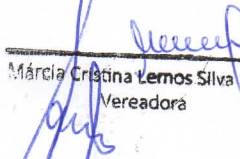
  
Márcia Cristina Lemos Silva Maia  
Vereadora

  
Maria Lucia Costa Nogueira  
Vereadora

  
Francinaldo Rodrigues Pinheiro  
Vereador

  
Emileny Oliveira  
Vereadora

**APROVADO**  
EM 23 / 02 / 22  
CMT VALE

  
Hamilton Assis Leite  
Vereador